



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 2.165

= AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DE "DIAS SUPERMERCADOS SOCIEDADE LIMITADA" UMA ÁREA NA ESQUINA DA RUA GENERAL CARNEIRO COM A RUA BARÃO DE JACAREÍ =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação de "Dias Supermercados Sociedade Limitada" uma área situada na esquina da Rua General Carneiro com a Rua Barão de Jacareí, que assim se descreve e caracteriza conforme memorial e croquis em anexos:

"Tem início no ponto 'A' que fica a 16,60 (dezesesseis metros e sessenta centímetros) na guia da confluência das ruas Barão de Jacareí com a General Carneiro (sentido de quem vai da Rua Barão de Jacareí para a Rua Waldemar Berardinelli do lado esquerdo); deste segue em linha reta com extensão de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) no alinhamento da Rua General Carneiro e no sentido da Rua Waldemar Berardinelli para a Rua Barão de Jacareí até chegar ao ponto 'B' daí deflete a direita em curva com um desenvolvimento de 2,10 (dois metros e dez centímetros) no cruzamento das ruas General Carneiro e Barão de Jacareí até chegar ao ponto 'C', deste continua em linha reta no alinhamento da Rua Barão de Jacareí com extensão de 13,00m (treze metros) e sentido Centro-Bairro até chegar ao ponto 'D'; daí deflete a direita em curva com desenvolvimento de 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) até chegar ao ponto 'A' inicial, encerrando uma área de 45,00m (quarenta e cinco metros quadrados)".

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os seguintes serviços e obras no prédio d



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.165 - Fls. 02

doador, a saber:

- a) Elaboração do Projeto;
- b) Construção de uma mureta;
- c) Plantio de árvores;
- d) Pintura de faixas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas para cumprimento da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2 DE dezembro DE 1.983

  
DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
- Prefeito Municipal -

Publicado (m) no Diário de Jacareí  
em 3 de 12 de 1983 a registrado (n) no  
Livro nº 147

